



Tribunal de Justiça Estado de Goiás

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

MANDADO : 7190270

PROTOCOLO Nº : 5310440-82.2018.8.09.0051

DESTINATÁRIO : NEIDE APARECIDA NUNES DE MELO.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), em cumprimento ao mandado de avaliação acima em epígrafe, dirigi-me até ao endereço onde se encontra os bens abaixo relacionados e procedi a avaliação do mesmo, conforme mandado de avaliação da ordem do(a) Dra. Lília Maria de Souza, Juíza de Direito da 5ª UPJ Varas Cíveis, da comarca de Goiânia - Goiás, passo a avaliar:

- **LOTE 04 DA QUADRA 43**, do loteamento **SERRA DOURADA 3ª ETAPA**, neste município, com a área de 362,50 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Ipiranga, esquina com a Rua Waston Corrijo; 15,00 metros de fundos com o lote 05; pela direita 20,00 metros com a Rua Waston Corrijo; pela esquerda 25,00 metros com o lote 03; 7,07 metros de chanfrando. **Devidamente Registrado no CRI sob o nr. 27.720.**

VISTORIA:

Diligenciei ao local onde se encontra o bem, e após observação criteriosa dos elementos constatei:

DECREPITUDE (Desgaste de suas partes constitutivas, em consequência de seu envelhecimento natural, em condições normais de utilização e manutenção).

Lote Baldio.

TIPO DE MÉTODOS DE AVALIAÇÃO:

COMPARATIVO DIRETO (É o método que busca a comparação do bem avaliando com outros bens similares ou equivalentes ofertados no mercado)

FONTES DE PESQUISAS:

Imóveis na região e sites de vendas de imóveis.

Avalio o(s) bem(ns) **em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** .

NADA MAIS a ser avaliado, atribuo ao(s) bem(ns) avaliado(s) o valor total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)** . Do que para constar, digitei, datei e assino o presente laudo. DOU FÉ.

Aparecida de Goiânia, 23 de abril de 2026.

Robson Elias de Deus

Oficial de Justiça

Avaliador